

## GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração n.º 27/94

de 20 de Outubro

A Resolução n.º 95/94, de 14 de Julho, que ratifica o Plano Director Municipal do Corvo, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 28, suplemento, de 14 de Julho de 1994, contém algumas inexactidões que se rectificam.

Assim, no Sumário onde se lê:

“Ractifica , deverá ler-se: “Ratifica....

No artigo 19.º, n.º 1, onde se lê: “1 - .. quando ; deverá ler-se: “1 - .. quanto ..

No artigo 38.º, n.º 1, alínea i) onde se lê: .. .. competência própria , deverá ler-se: “... .. competência, sem prejuízo da competência própria...”.

No artigo 41.º, alínea d), onde se lê: “d) ... do plano deverá ler-se: “d) .. os planos

No artigo 61 .º, onde se lê: “... à , deverá ler-se: “... as....

No artigo 62.º, onde se lê:”... arquitectónica urbanística deverá ler-se: “... arquitectónica, urbanística...”.

No artigo 74.º, n.º 1, onde se lê: ‘.1 - ZAE ...’, deverá ler-se:”1

No artigo 95.º, n.º 1, alínea e), onde se lê: ‘.... e) Encalyptus...’, deverá ler-se:” ... e) ... Eucalyptus ....

Por último, no artigo 106.º, n.º 2, onde se lê: “2 pretendem , deverá ler-se: “2 - ... pretendam , e onde se lê:”... acompanhadas deverá ler-se:”... , acompanhados...”.

13 de Outubro de 1994. - O Adjunto, José Manuel Cabral Bolieiro.